



UFAM

BOLETIM UFAM

008ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 16/02/2021

PORTARIA Nº 66/2021 – PROEG, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas ao(à) discente com nº de matrícula 21750300: **Presidente:** Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. **Membros:** Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. **Art. 2º VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, do(a) discente denunciado(a), enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.004398/2021-13, objeto desta Portaria. **Art. 3º** Durante o Processo Administrativo Disciplinar, o(a) discente não poderá cancelar ou trancar matrícula, nem terá sua transferência concedida para outra instituição de ensino superior. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.